



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**  
**CAMPUS URUGUAIANA**

CHAMADA INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PDSE-  
CAPES/2023

CHAMADA INTERNA/PPGBioq Nº 08/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) da UNIPAMPA faz saber que se encontram abertas as inscrições para candidatos, alunos deste Programa, ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE observados os requisitos e os pressupostos seguintes, bem como todos aqueles previstos nas orientações e regulamento para candidatura ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – Edital 26/2024 CAPES

([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024\\_Edital\\_2477735\\_SEI\\_2477608\\_Edital\\_N\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024_Edital_2477735_SEI_2477608_Edital_N_26_2024.pdf)) e Chamada Interna PROPI 21/2024

([https://drive.google.com/file/d/11UNJg96nKvJPN6n5gevH0t8H2aBLosBI/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/11UNJg96nKvJPN6n5gevH0t8H2aBLosBI/view?usp=drive_link)).

1) A(s) cota(s) disponível(is) ao Programa para estágio de doutorado no exterior – PDSE é(são) de até 10 meses, que será(ão) distribuída(s) pela Comissão de Bolsas/PPGBioq observada a duração do estágio **não inferior a 04 meses e não superior a 09 meses.**

2) As inscrições serão recebidas através do e-mail [ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br) no período de **19.11.2024 a 06.12.2024**. Um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição será enviado.

3) Os Candidatos deverão atender aos requisitos dispostos no Edital 26/2024 CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024\\_Edital\\_2477735\\_SEI\\_2477608\\_Edital\\_N\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024_Edital_2477735_SEI_2477608_Edital_N_26_2024.pdf)) e Chamada Interna PROPI 21/2024

([https://drive.google.com/file/d/11UNJg96nKvJPN6n5gevH0t8H2aBLosBI/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/11UNJg96nKvJPN6n5gevH0t8H2aBLosBI/view?usp=drive_link)).

4) Os candidatos, no ato da inscrição, deverão enviar a seguinte documentação:

a. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

b. Currículo Lattes atualizado;

c. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes no 26/2024;

e. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes no 26/2024;

f. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes no 26/2024;

g. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

V) Referente ao inciso II, alínea e e f, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes no 26/2024;

#### 4.2 Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

4.2.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Apresentar formalmente à Coordenação do PPG da Unipampa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pela presente Chamada;

II - Acompanhar continuamente o bolsista, garantindo o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

III - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

IV - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

V - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

#### 4.3 Do(a) Coorientador(a) no Exterior

4.3.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### 4.4 Do(a) Candidato(a)

4.4.1 Os requisitos para candidatura nesta Chamada e no Edital Capes no 26/2024 - PDSE serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira.

4.4.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital Capes no 26/2024 - PDSE, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.4.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital Capes no 26/2024 - PDSE.

VII) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital Capes no 26/2024 - PDSE, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Capes no 26/2024 - PDSE;

VIII) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital Capes no 26/2024 - PDSE;

IX) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII) Sendo aprovado no processo seletivo interno da UNIPAMPA realizar a inscrição pelo link "Inscrição Online" disponível na página da Capes, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada e do Edital Capes no 26/2024 - PDSE, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PROPPi.

XIII) Finalizando a bolsa, o bolsista terá sessenta dias para retornar ao Brasil, sem ônus para a Unipampa e/ou para a Capes.5) As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial para esse fim, a ser definida pelo Conselho do PPGBioq, composta por docentes que não tiverem alunos inscritos. Os critérios para a seleção serão os seguintes:

a) Análise do currículo lattes do candidato, levando em consideração a pontuação da planilha (anexo I) - 50% da nota total.

b) Análise do Plano de Pesquisa no Exterior e da Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas - 50% da nota total.

6) O resultado parcial será divulgado no site da PROPPI até o **dia 10 dezembro de 2024** (<https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo/>). O período para interposição de recursos será de 2 dias após a divulgação do resultado. O resultado final será divulgado no site da PROPPI até o **dia 13 dezembro de 2024** (<https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo/>).

7) demais informações e datas devem ser consultadas através do endereço eletrônico (<https://drive.google.com/file/d/11UNJg96nKvJPN6n5gevH0t8H2aBLosBl/view>) e <https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo/>. A aprovação final da(s) solicitação(ões), bem como o nº de cota(s) concedidas, fica condicionado à concessão/aprovação pela CAPES.

9) Informações Adicionais Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos através do contato [ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br).

Uruguaiana, novembro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica